

**A Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL**

A/C: Comissão Responsável pela CP 025/2019 Ref. Regras Aplicáveis Micro e Mini geração Distribuída  
Enviada via e-mail: [cp025\\_2019@aneel.gov.br](mailto:cp025_2019@aneel.gov.br)

**Assunto: Contribuições da ABRAPCH à CP 025/2019 Ref. Regras Aplicáveis Micro e Mini geração Distribuída**

Prezados representantes do corpo técnico, consultivo e diretivo da ANEEL,

A Associação Brasileira das Pequenas Centrais Hidrelétricas e Centrais Geradoras Hidrelétricas - ABRAPCH vê com bons olhos a preocupação do atual corpo técnico, consultivo e diretivo da ANEEL em corrigir os erros e injustiças do passado, acumulados ao longo de mais de 20 anos de algumas gestões anteriores do Setor Elétrico Brasileiro (SEB), mas entende que o processo de revisão da GD em andamento precisa de ajustes significativos para que atinja o objetivo desejado de corrigir erros e de contribuir para o reestabelecimento de um tratamento justo e isonômico entre os diversos agentes e consumidores do SEB.

O ponto central de todo este processo de revisão das regras da Res 482, tem girado em torno da preocupação da agência com os supostos prejuízos que os consumidores que migram para a GD estariam causando aos demais consumidores do SEB em função de não estarem participando do rateio de alguns custos que seriam rateados entre os consumidores que não migrassem.

Optamos por apresentar nossas contribuições na forma de texto mais extenso porque os temas são complexos e fica quase impossível abordá-los se nos restringirmos ao pequeno espaço do quadro-modelo sugerido.

Para facilitar e organizar as contribuições, separamos o texto por temas.

1) Comentários Sobre as Premissas, Cálculos e Metodologia dos Modelos Apresentados:

A ABRAPCH endossa a tese amplamente defendida pela esmagadora maioria das associações participantes desta Consulta Pública, de que os cálculos e premissas apresentados pela ANEEL apresentam diversos pontos que precisam ser corrigidos antes de se discutir os resultados.

Não vamos repetir nesta contribuição a discordância com relação a premissas e cálculos, já amplamente citadas por diversas associações. Apenas a título de exemplo, foi usado custo de capital zero para consumidores residenciais, quando na verdade, as principais linhas de financiamento disponíveis para os consumidores residenciais brasileiros são o CDC e o Cheque Especial dos bancos de varejo, que tem custos astronômicos, girando em torno de 50% a 150% ao ano.

As premissas e cálculos, foram baseados quase que exclusivamente nas características da fonte solar, que difere muito das Centrais Geradoras Hidrelétricas (CGHs), segmento do setor que a ABRAPCH representa.

As CGHs apresentam vantagens técnicas e financeiras em relação às solares que precisam ser levadas em conta como:

1. Ausência de intermitência horária (apenas sazonalidade anual) e boa estabilidade e previsibilidade de geração;
2. Ao invés de introduzir perturbações na rede, ajudam a estabilizá-la, gerando muitas vezes benefícios e economias para as redes das distribuidoras e diferenciando-se das intermitentes por não demandar investimentos em capacitores e outros reforços de rede;
3. Ao contrário do Roof Top, que não paga nem TUSD Demanda nem TUSD Geração, as CGHs pagam TUSD Demanda integral. Importante ressaltar que o valor da TUSD Demanda chega a quase 7x superior a TUSD Geração de uma CGH, de forma que a perda de receita pelos serviços de distribuição é mínima. A título de exemplo, uma CGH em SC está pagando TUSD Demanda de R\$17,82/kW, quase 7x mais que os R\$2,52/kW que pagaria de TUSD Geração (incluindo o desconto do fio) caso fosse um PIE.
4. Conforme o exemplo acima, o consumidor da CGH perdeu o desconto de 50% do fio ao optar por colocar sua CGH na GD;
5. É fonte 100% nacional, produzida com tecnologia nacional, que não precisa importar um único parafuso para ser construída e, portanto, gera 100% de sua renda e empregos no Brasil para brasileiros, gerando enorme efeito multiplicador de renda, emprego e desenvolvimento;
6. Segundo estudo da própria ANEEL, as CGHs melhoram muito todos os indicadores sociais, humanos e econômicos das regiões em que se instalam (IDH, GINI, Renda per capita, etc.).

#### Nossa Contribuição/Proposta:

Entendemos que: (i) os cálculos deveriam ser refeitos com a incorporação dos ajustes de premissas solicitados pelas diversas associações que fossem considerados válidos, (ii) que as diferenças entre fontes deveriam ser contempladas e calculadas na diferenciação entre os custos evitados por cada fonte e principalmente na comparação entre os custos e benefícios entre a GD Local e a GD Remota. Entendemos que GD Local reduz mais o mercado e o faturamento das distribuidoras que a GD Remota e não entendemos porque a proposta da ANEEL penaliza mais a Remota (que paga TUSD Demanda alta) que a Local (que não paga) e (iii) que a diferenciação nas regras entre Remota e Local fosse revista.

#### 2) Considerações Sobre Rateio de Custos, Subsídios, Incentivos e Favorecimentos:

A ABRAPCH entende que a má alocação entre os agentes do SEB de custos, renda, subsídios, incentivos, favorecimentos e privilégios para os agentes com lobby mais poderoso ao invés de aos agentes que merecem/precisam é o principal problema do nosso SEB.

O Brasil tem praticado o contrário do que a maioria dos países do primeiro mundo fazem, do que a preservação do meio ambiente demanda do que a melhor teoria econômica recomenda e a sociedade brasileira tem pagado um preço alto por este erro básico.

Enquanto o mundo todo taxa as fontes fósseis e incentiva as renováveis, o Brasil aprovou para a Indústria do Petróleo, no final do Governo Temer, uma renúncia fiscal estimada em mais de R\$400 bilhões pelo Ministério da Fazenda e em R\$1 trilhão pelos partidos de oposição, ao mesmo tempo em que taxa integralmente a sua indústria hidrelétrica, 100% nacional e com grande participação de micros pequenas e médias empresas em sua composição.

Enquanto os contratos de venda de energia das fontes renováveis são indexados apenas ao IPCA e só pagam pela energia efetivamente produzida, os contratos das térmicas fósseis lhes dão um pagamento fixo (independente de gerarem ou não) e outro variável com repasse automático anual da variação do preço do petróleo e do Dólar. Esta modalidade de contratação tem causado enormes prejuízos para o consumidor e para toda a sociedade brasileira, pois: (i) transferiu o risco e os custos do aumento do Dólar e do barril de petróleo (duas das variáveis mais voláteis da economia mundial) dos geradores (que deveriam arcar com os mesmos) para o consumidor (que não tem mecanismos para gerenciar estes riscos nem é responsável pelos mesmos) e (ii) criou o “seguro mais caro do mundo”, na medida em que estas térmicas paradas (sem gerar um único MWh) custam mais de R\$5 bilhões por ano, montante suficiente para construir 600MW/ano de PCHs.

Enquanto o mundo todo protege sua indústria e sua tecnologia nacional, o Brasil isenta fabricantes estrangeiros de turbinas eólicas e solares e insumos, enquanto taxa integralmente os fabricantes locais de equipamentos hidrelétricos.

Enquanto o mundo todo está preocupado com a crescente automatização e a redução da oferta de empregos de qualidade, o Brasil tem ignorado a questão da geração de emprego na sua política energética e priorizado fontes com baixíssima geração de emprego.

Enquanto a China e outros países bem-sucedidos exigem transferência de tecnologia ou mesmo associação com empresas locais em troca da abertura de seus mercados, o Brasil escancarou seu mercado de energia para fontes importadas, sem exigir nada em troca e criando uma dependência de tecnologia e de combustíveis importados (como, por exemplo, o GNL).

Enquanto a Alemanha (país que não tem nem 5% do potencial hidrelétrico brasileiro) tem 7.300 hidrelétricas e a China 47.700, o Brasil, detentor de um dos maiores potenciais hidrelétricos do mundo, engatinha na sua exploração com apenas 1.350 hidrelétricas.

Não somos contra rever as regras da GD e seus impactos para o SEB, mas entendemos que esta revisão está ocorrendo muito cedo, em um estágio muito embrionário da indústria de GD, enquanto outros setores que tem impactos muito maiores na tarifa de energia elétrica e no bolso do cidadão brasileiro há muito mais tempo, continuam intocados.

Os consumidores do ACL, por exemplo, não pagam uma série de custos de segurança do sistema e alguns encargos (que passaram a ser rateados apenas entre os consumidores cativos), desde a criação do ACL em 1995 (mais de 24 anos atrás) e já representam mais de 30% do mercado total. Seus impactos são muito maiores que os da GD calculados pela ANEEL.

O autoprodutor de energia elétrica está pleiteando poder gerar em um subsistema e consumir em outro mantendo isenções de alguns custos e encargos.

As eólicas do interior da Bahia e outras regiões do Nordeste transferiram para outros agentes do SEB custos bilionários de sua responsabilidade, como ICGs, construções de linhões de uso praticamente exclusivo, custos de cobertura de intermitência, reforços de rede com capacitores, etc. Seus impactos são muito maiores que os da GD calculados pela ANEEL.

As UHEs estruturantes tiveram o custo de linhões bilionários, de uso praticamente exclusivo, transferidos para o SEB. Os impactos destes custos são maiores que os da GD acumulados até agora, segundo cálculo da ANEEL.

Segundo dados apresentados pela CCEE no ENASE de 2019, temos em nossa matriz, térmicas fósseis com custo efetivo de mais de R\$1.800/MWh rateados entre todos os consumidores. Estas térmicas também tem um custo muito maior que os da GD calculados pela ANEEL.

O setor de Gás Natural tem o Programa de Incentivo Gás Para Crescer, o de Biomassa tem o RENOVABIO, as eólicas e solares têm as isenções de ICMS, IPI, Imposto de Importação, etc. Também devem ter acumulado custos muito maiores que os da GD calculados pela ANEEL.

O carvão tem programa de subsídio do carvão mineral pago pelo SEB, a agricultura tem subsídios para irrigação e diversos outros setores têm inúmeros outros benefícios.

Neste contexto, o que questionamos é por que tanta ênfase em rever as regras da GD que é um mercado que só começou a florescer de fato há 3-4 anos atrás? Somos a favor de rever os subsídios, favorecimentos e privilégios de todas as fontes para manter apenas os realmente necessários e por tempo limitado, mas é preciso rever todos eles (e não apenas o dos pequenos empreendimentos que deveriam ter incentivos), de forma concatenada e retirando primeiro os dos grandes conglomerados que foram extremamente favorecidos no passado.

Muito se falou em “Robin Hood ao contrário” durante as discussões da revisão da GD. Infelizmente o Brasil tem sido o país do Robin Hood ao contrário há séculos, aonde uma casta de setores privilegiados recebe toda sorte de privilégios enquanto a maioria da sociedade paga a conta. No SEB, especificamente, os grandes consumidores pagam tarifas muito inferiores aos pequenos, os agentes intermediários de comercialização tem retorno sobre o capital (ROE) que chega a 300% a.a. enquanto os geradores que produzem a energia suam sangue para conseguir mais de 10% a.a. e o consumidor paga a 4ª tarifa mais cara do mundo, os grandes geradores recebem tarifas e incentivos muito maiores que os pequenos, os agentes estrangeiros tem tratamento privilegiado em relação aos nacionais e os geradores de energia fóssil são subsidiados, privilegiados e favorecidos em relação aos renováveis e não compensam quase nada de seus impactos ambientais.

Revisar apenas a GD, seria o equivalente a reformar a previdência mantendo os subsídios, privilégios e favorecimentos dos segmentos que tem aposentadorias de R\$20.000, a R\$40.000 por mês, e restringindo penas a aposentadoria das classes mais humildes e sem lobbies poderosos, que recebem R\$800 por mês. Assim como não é a aposentadoria da Dona Maria que está quebrando a previdência, não é a forma de compensação atual da GD que está onerando a tarifa do consumidor. Prova disto é

que o Brasil explodiu no ranking das tarifas mais caras do mundo (de uma das mais baratas do mundo para a 4ª mais cara do mundo) em um período em que a GD ainda era apenas um sonho distante.

Fazemos um apelo ao corpo técnico, consultivo e diretivo da ANEEL, que conta com gente séria, competente e preocupada com o bem comum, para que nos ajudem a lutar para corrigir estas injustiças e a sanear nosso SEB, para que não se deixem iludir pelas falsas promessas e discurso manipulador dos agentes de sempre, apoiados por estudos encomendados por parte interessada, que com muita habilidade acabam sugando toda a renda do setor em benefício próprio.

#### Nossa Contribuição/Proposta:

O que o SEB realmente precisa é fazer um desmonte conjunto de todos estes subsídios, incentivos, privilégios e favorecimentos construídos ao longo dos últimos 20 anos pelos grandes lobbies do SEB, retirando primeiro de quem teve maior volume de benefícios e por último de quem teve menos benefício.

É preciso rever primeiro os incentivos a setores maduros, dominados por empresas de grande porte, de maior impacto ambiental e que existem a mais tempo para depois rever as regras da GD.

Pedimos incluir no texto da Res 482 uma regra estabelecendo que (i) a compensação da GD continuará sendo feita de forma integral **OU** (ii) as demais parcelas do fio e encargos só poderão começar a ser cobradas a partir do momento em que todos os subsídios e incentivos em vigor há mais tempo de outros segmentos, forem também retirados, em especial: o REPETRO, o RENOVABIO, as isenções de IPI, ICMS, e II para eólicas e solares, a contratação das térmicas fósseis se der por quantidade e com reajuste só pelo IPCA em linha com as outras fontes.

#### 3) Cálculo e Alocação dos Custos De Distribuição e Transmissão:

Quando da privatização das Distribuidoras de Energia Elétrica estatais no início da década de 1990, havia uma expectativa de que os custos de distribuição se reduziram muito, a partir do momento em que as empresas passassem a ser administradas pela iniciativa privada, com mais liberdade de ação, maiores incentivos para redução de custos e menos sujeitas e interferências políticas.

Foi criada uma fórmula em que a parcela administrável dos custos deveria cair de acordo com os ganhos de eficiência obtidos, ao passo que os custos com a compra de energia seriam repassados automaticamente à tarifa anualmente.

Passadas mais de duas décadas, a tarifa de energia subiu muito mais que a inflação, passando de uma das mais baratas do mundo em 2.000 para a 4ª mais cara do mundo em 2019. É de fundamental importância realizar um estudo aprofundado para apurar o quanto deste aumento de custos, decorreu de aumento nos custos de distribuição e quanto dos outros componentes da tarifa (transmissão, geração, impostos e encargos).

Além disto, dados os inúmeros subsídios, favorecimentos e privilégios descritos anteriormente, é fundamental fazer um estudo aprofundado para apurar quais os reais custos da transmissão e distribuição, quem está efetivamente usando estas estruturas de distribuição e transmissão e quem deu causa a estes custos. Com base no resultado, é fundamental reequilibrar a alocação destes custos para quem lhes deu causa.

Isto é muito mais importante e tem efeito muito maior que os impacto da GD, que ainda é apenas projeção, ao passo que o elevado aumento dos custos de Transmissão e Distribuição são fatos.

Entendemos que as preocupações com as distribuidoras e sua saúde financeira é legítima e deve ser preservada, mas não às custas da saúde financeira e do próprio direito a existência de outros setores.

Lembramos também, que a ANEEL é constitucionalmente responsável pelo potencial hidrelétrico brasileiro e não por outros segmentos do SEB. Zelar por esta imensa riqueza que é nosso potencial hidrelétrico é assegurar que ele seja desenvolvido e transformado em usinas que gerem energia para todos.

Dada esta imensa responsabilidade constitucional, a ANEEL não pode, em hipótese alguma, aceitar passivamente que este potencial continue sendo desperdiçado como tem ocorrido nas últimas duas décadas, nem que a participação das hidrelétricas na matriz continue sendo reduzida por políticas que privilegiam artificialmente outras fontes.

A GD na sua configuração atual é provavelmente a única forma de viabilizar pequenas CGHs e, também por isto, deve ser preservada.

#### Nossa Contribuição/Proposta:

Incluir na Res 482 que a revisão da GD deve ser realizada em um escopo mais amplo de revisão de todo o custo de Distribuição e Transmissão e realocação dos custos a quem lhes deu causa, de forma que o prosumidor de GD pague apenas aquelas parcelas de fio e outros custos a que deu causa e todos os demais consumidores façam o mesmo.

#### 4) A GD e o Novo Modelo do SEB:

Não faz sentido rever a GD quando o Novo Modelo do SEB está para ser votado em 2020 e que um dos pontos em discussão é inclusive que as Distribuidoras passem a ser remuneradas apenas pelo fio.

#### Nossa Contribuição/Proposta:

Incluir a revisão da Res 482 no Novo Modelo do SEB.

5) O gatilho e prazo de 2.030 para mudança da forma de compensação:

Houve diversas mudanças muito significativas para pior nas propostas iniciais da própria agência entre a CP 01/2019 e a CP 025/2019, em nossa maneira de ver, desnecessariamente e injustificadamente.

A manutenção das condições atuais, para quem investiu nos seus projetos contando com a segurança jurídica da manutenção das regras atuais, precisa ser preservada.

O gatilho do protocolo da solicitação de acesso completa não é o gatilho correto para assegurar a segurança jurídica de quem tomou a decisão de investir em CGHs na GD. A decisão de investimento em uma CGH, se dá mais de 18 meses antes de a CGH ter todos os elementos necessários para protocolar a solicitação de acesso.

Muitos de nossos associados compraram terras, custearam estudos ambientais caros, sondagens de solo, topografia, estudos hidro energéticos, projetos básicos, etc., há mais de 18 meses, contando com a viabilização de suas usinas através da GD.

Nossa Contribuição/Proposta:

Para o caso das CGHs, que tem cronograma de realização e custos de estudos de viabilidade e de aprovações muito superiores aos de outras fontes (como solar, por exemplo), o gatilho para manutenção das condições atuais deve ser o protocolo do pedido de licença ambiental e não o protocolo da solicitação de acesso. Quando protocola o pedido de licença ambiental, o empreendedor já negociou terras, já fez os estudos de viabilidade, topografia, hidro energético, ambientais e uma série de outros investimentos, e não pode ter seu projeto inviabilizado por mudanças nas regras com as quais contava no momento em que se decidiu a fazer todos estes investimentos. Isto caracterizaria quebra de contrato/segurança jurídica e acarretaria o risco de ser questionada judicialmente por diversos empreendedores.

Mais importante, não seria uma medida justa e correta da agência, por isto pedimos a realização deste ajuste no gatilho.

Outro ponto importante que pedimos, é a restauração do período de vigência das regras atuais para os empreendimentos enquadrados nas mesmas, por 25 anos (conforme proposta original da própria agência), ao invés da redução para 10 anos (2030), agora proposta. Os prazos de retorno de pequenas hidrelétricas são de 35 anos, conforme a própria Lei reconhece ao estabelecer este prazo como o prazo de autorização para as PCHs (as CGHs estão dispensadas de solicitar autorização).

6) A GD e a CDE:

A CDE tem uma infinidade de subsídios, encargos e isenções que não dizem respeito ao microempreendedor de GD. Por que motivo, o microempreendedor de GD deveria pagar a conta do

CCC (um subsídio expresso a fontes fósseis), o subsídio ao carvão mineral, à irrigação, à baixa renda e mais uma série de itens aos quais não deu causa?

Se o entendimento é de que, o consumidor compensar a energia da GD ao mesmo valor que paga quando consome é um subsídio a ser combatido, porque este mesmo consumidor deveria pagar subsídios maiores de outros setores, inclusive vários de altíssimo impacto ambiental?

### Nossa Contribuição/Proposta:

Manter a compensação integral da parcela da CDE para a GD em qualquer das alternativas, enquanto não for possível revisar e transferir para o contribuinte os subsídios constantes da CDE.

Segue abaixo quadro resumo com a abertura dos custos da CDE propostos para 2020.

## Proposta CDE 2020 – CP 029/2019

ORÇAMENTO CDE (R\$ milhões)										
DESPESAS	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020 AP	Diferença 2020/2019	Δ 2019/2018 (%)
Restos a pagar	-	R\$ 1.627	R\$ 3.000	-	-	R\$ 1.061	R\$ 0	R\$ 327	R\$ 327	
Universalização - PLpT	R\$ 2.027	R\$ 875	R\$ 875	R\$ 973	R\$ 1.172	R\$ 941	R\$ 1.078	R\$ 1.142	R\$ 64	6%
Tarifa Social - Baixa Renda	R\$ 2.200	R\$ 2.099	R\$ 2.166	R\$ 2.239	R\$ 2.498	R\$ 2.440	R\$ 2.380	R\$ 2.618	R\$ 238	10%
Subvenção do Carvão Mineral Nacional	R\$ 1.004	R\$ 1.123	R\$ 1.216	R\$ 1.005	R\$ 909	R\$ 850	R\$ 690	R\$ 645	-R\$ 45	-7%
CCC - Sistemas Isolados	R\$ 4.043	R\$ 4.658	R\$ 7.223	R\$ 6.339	R\$ 5.056	R\$ 5.849	R\$ 6.310	R\$ 7.586	R\$ 1.276	20%
Descontos Tarifários na Distribuição	R\$ 4.461	R\$ 4.092	R\$ 5.454	R\$ 6.156	R\$ 6.051	R\$ 8.362	R\$ 8.528	R\$ 8.417	-R\$ 111	-1%
Descontos Tarifários na Transmissão	-	-	-	-	R\$ 288	R\$ 362	R\$ 914	R\$ 855	-R\$ 59	-6%
Subvenção Cooperativas de eletrificação rural	-	-	-	-	-	R\$ 179	R\$ 297	R\$ 339	R\$ 42	14%
Fontes Renováveis e Gás Natural	-	-	-	-	-	-	-	-		
Qualificação de mão de obra técnica	-	-	-	-	-	-	-	-		
CAFT CCEE	-	-	-	-	R\$ 15	R\$ 9	R\$ 11	R\$ 25	R\$ 14	127%
Indenizações de Concessões	-	R\$ 3.179	R\$ 4.898	R\$ 1.242	-	-	-	-		
Subvenção RTE	R\$ 386	R\$ 389	R\$ 389	R\$ 310	-	-	-	-		
Verba MME	-	R\$ 31	R\$ 24	R\$ 27	-	-	-	-		
Reserva Técnica	-	-	-	-	-	-	R\$ 0	R\$ 500	R\$ 500	
<b>Total</b>	<b>R\$ 14.121</b>	<b>R\$ 18.073</b>	<b>R\$ 25.245</b>	<b>R\$ 18.291</b>	<b>R\$ 15.989</b>	<b>R\$ 20.053</b>	<b>R\$ 20.208</b>	<b>R\$ 22.453</b>	<b>R\$ 2.245</b>	<b>11%</b>
RECEITAS	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020 AP	Diferença 2020/2019	Δ 2019/2018 (%)
Saldo em Conta	R\$ 3.786	-	R\$ 435	R\$ 64	R\$ 714	-	R\$ 108	R\$ 0	-R\$ 108	-100%
UBP	R\$ 674	R\$ 558	R\$ 585	R\$ 612	R\$ 668	R\$ 672	R\$ 733	R\$ 774	R\$ 41	6%
Multas	R\$ 177	R\$ 218	R\$ 127	R\$ 180	R\$ 176	R\$ 214	R\$ 181	R\$ 143	-R\$ 38	-21%
Recursos da União	R\$ 8.460	R\$ 11.805	-	-	-	-	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	
RGR	-	R\$ 2.295	R\$ 1.974	R\$ 2.002	R\$ 1.210	R\$ 478	R\$ 1.240	R\$ 843	-R\$ 397	-32%
Outras disponibilidades	-	R\$ 1.498	R\$ 69	R\$ 108	R\$ 184	R\$ 734	R\$ 760	R\$ 48	-R\$ 712	-94%
Quotas CDE - Energia (Dec 7.945/2013)	-	-	R\$ 3.137	R\$ 3.472	R\$ 3.690	R\$ 3.796	R\$ 949	R\$ 0	-R\$ 949	-100%
Quotas CDE - Uso	R\$ 1.024	R\$ 1.700	R\$ 18.920	R\$ 11.853	R\$ 9.319	R\$ 14.160	R\$ 16.238	R\$ 20.645	R\$ 4.407	27%
<b>Total CCEE</b>	<b>R\$ 14.121</b>	<b>R\$ 18.073</b>	<b>R\$ 25.245</b>	<b>R\$ 18.291</b>	<b>R\$ 15.989</b>	<b>R\$ 20.053</b>	<b>R\$ 20.208</b>	<b>R\$ 22.453</b>	<b>R\$ 2.245</b>	<b>11%</b>


Esperamos que as nossas contribuições sejam adotadas e reiteramos nosso pedido para que a ANEEL faça uma análise mais abrangente dos subsídios, incentivos, privilégios e favorecimentos em vigor no nosso SEB, conforme descrito anteriormente.



Só assim a ANEEL estaria fazendo justiça e contribuindo de fato para recolocar o nosso SEB na posição de um dos melhores do mundo, posição perdida ao longo de mais de 20 anos de interferências políticas desastradas e um lobbismo exacerbado de alguns segmentos do SEB.

Agradecemos a todo corpo técnico, consultivo e diretivo da ANEEL.

Com nossos votos da mais alta estima e consideração e votos de um 2020 de muita felicidade, saúde e sucesso a todos,



**Paulo Fernando Sivieri Arbex**  
Presidente  
ABRAPCH